

**ATA Nº 03/2026 DE 26.03.2026**
**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TAIÓPREV**

Ata da reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió – TAIÓPREV, realizada ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do TAIÓPREV. Atendendo convocação, compareceram os seguintes membros Titulares do Conselho de Administração, Simão Seleme Neto, Dirceu Roberto Willwock, Marcio Farias, Irinéia de Lurdes Cardoso Baldessar, Douglas Soares, João Ricardo Mees, Luciana Sumariva e dos representantes dos suplentes, Cristiane Xavier da Silva Saraiva, Jessé Tiago Fernandes e além da Diretora Presidente Indianara Seman, Diretora Administrativa e Financeira Tayse Ariane Geremias e da Assessora Jurídica Previdenciária Ludmila Priscila dos Santos Pirola. Aberto os trabalhos pelo Presidente do Conselho Marcio Farias, cumprimentou todos os presentes e em seguida passou a palavra para Indianara que iniciou explanando a pauta da reunião. De acordo com a pauta, são objetivos desta reunião: **1. Leitura da Ata do Comitê de Investimentos 25.03.2026; 2. Análise dos Resultados e Relatório de Investimentos – fevereiro de 2026; 3. Censo Previdenciário; 4. Apresentação do relatório de diligências 02.2025 – assessoria de investimentos; 5. Apresentação do relatório de curso realizado – congresso de investimentos; 6. Resolução da implementação da contabilidade digital; 7. Convocação para reunião extraordinária para apresentação do cálculo atuarial 2025. 8. Assuntos gerais – IN 20, congresso ASSIMPASC e Evento VINCI.** Seguindo pelo primeiro assunto da pauta: **1. Leitura da Ata do Comitê de Investimentos 25.03.2026.** Indianara faz a leitura da ata do comitê de investimentos do dia 25.03.2026 sendo estas colocadas para votação e todas as decisões foram aprovadas por unanimidade. **2. Análise dos Resultados e Relatório de Investimentos – fevereiro de 2026.** Indianara apresentou a carteira de fevereiro de 2026 que encerrou tendo sua composição dividida em Títulos Públicos na Curva 52,71%; Fundos de Renda Fixa 26,29%; Ativos de Renda Fixa 14,27%; Fundos de Renda Variável 6,37%; Investimentos no Exterior 0,29%; Contas Correntes 0,08%. A meta para o mês de fevereiro de 2026 ficou estabelecida em 1,16% sendo (IPCA + 5,68% A.A.) e a meta alcançada foi de 1,01% obtendo um retorno financeiro positivo no mês de R\$ 909.123,32 (novecentos e nove mil reais cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos). Referente ao enquadramento da carteira com a nova resolução nº 5.272/2025 a carteira ficou desenquadrada na posição em ativos diretos e indiretos de um mesmo emissor (letras financeiras do BTG), mas como é desenquadramento passivo não é necessárias movimentações. **3. Censo previdenciário.** Indianara comenta que o Censo Previdenciário será realizado pelo TAIÓPREV, com publicação do Decreto prevista para o mês de abril. O processo será conduzido pelas próprias servidoras do Instituto, em dias e horários previamente estabelecidos, conforme cronograma oficial. Ressalta-se que a homologação do censo está programada para ocorrer no final do mês de agosto, garantindo a regularidade e a atualização cadastral necessária para a gestão previdenciária. **4. Apresentação relatório de diligências 02.2025 – assessoria de investimentos.** De forma online Rafael da SMI fez a apresentação do Relatório de Diligências nº 02/2025 pela Assessoria de Investimentos, contendo a análise das aplicações, acompanhamento dos gestores e verificação da conformidade com a política de investimentos vigente. O relatório destacou os principais pontos de monitoramento, as medidas de diligência adotadas e as recomendações para continuidade da gestão responsável dos recursos previdenciários. **5. Apresentação dos relatórios de cursos realizados – Congresso de Investimentos.** Conforme consta no plano de capacitação, após a participação em cursos os participantes devem apresentar o relatório do curso sendo assim, foi realizada a apresentação do relatório referente ao Congresso de Investimentos. Os documentos destacaram os principais conteúdos abordados, as práticas discutidas e os conhecimentos adquiridos, com ênfase na aplicação das melhores estratégias de investimentos e na atualização das diretrizes de mercado. Ressaltou-se a importância da participação no congresso para o aprimoramento técnico e para o fortalecimento da gestão dos recursos previdenciários. **6. Resolução da implementação da contabilidade digital.** Foi deliberada e aprovada a resolução referente à implementação da Contabilidade Digital no âmbito do Instituto. A medida visa

CNPJ: 05.287.617/0001-53

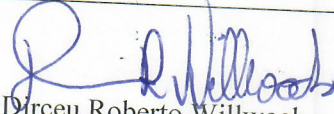
 Rua Coronel Feddersen, 111, Seminário – CEP: 89.190-000 – Taió/SC  
 Telefone: (47) 99281-7082 – e-mail: [taioprev@taio.sc.gov.br](mailto:taioprev@taio.sc.gov.br)




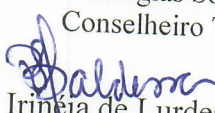
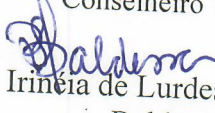
modernizar os processos contábeis, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com as normas vigentes. **7. Convocação para reunião extraordinária para apresentação do cálculo atuarial 2025.** Foi deliberada a convocação de reunião extraordinária do Conselho, sendo que esta será realizada de forma híbrida, mas ainda sem a data definida devendo ocorrer até dia 31/03/2026 e terá como pauta a apresentação do cálculo atuarial referente ao exercício de 2025 que precisa da ata de deliberação para envio do DRAA pelo CADPREV. **8. Assuntos gerais – IN 20, congresso ASSIMPASC e Evento VINCI.** Indianara comentou que de 13 a 14 de abril irá acontecer o encontro estadual de RPPS da ASSIMPASC em Balneário Camboriú, e que como o TAIÓPREV é associado tem 03 vagas gratuitas disponíveis, sendo assim o conselho deliberou que as 03 vagas serão preenchidas com membros do conselho de administração e fiscal, após os conselheiros confirmarem suas agendas os mesmos deveram dar o nome no grupo de whatsapp, se acaso tiver mais de 03 interessados será por sorteio. Indianara apresentou o convite da VINCI para participação no evento de prestação de contas dos fundos, a ser realizado entre os dias 18 e 20 de maio, no Rio de Janeiro. A Diretora administrativa Financeira, Tayse, ressaltou a importância do evento, destacando que um dos dias é direcionado especificamente à prestação de contas dos fundos nos quais o TAIÓPREV possui recursos aplicados, enquanto os demais dias são voltados à capacitação financeira. Contudo, observou que neste ano o Instituto ainda mantém recursos apenas em CDI, uma vez que não foi aberta a chamada de capital do VCP II, e que, em razão do cronograma do Censo Previdenciário, não seria possível sua participação. A Presidente, Indianara, declarou não ter interesse em participar. O conselheiro Márcio observou que o evento é direcionado principalmente à Diretoria Executiva, não havendo, portanto, representações do TAIÓPREV. Nada mais havendo a tratar lavrou-se esta ata que segue por mim assinada, Tayse Ariane Geremias e demais membros do Conselho de administração presentes na reunião.

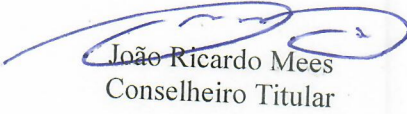
**RESUMO DAS DELIBERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO:**

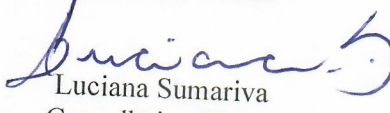
- Aprovadas as alocações e decisões de investimentos do comitê de investimentos de fevereiro de 2026;
- Resolução da Contabilidade Digital;
- Apresentação e ciência aos conselheiros do Relatório de diligências do 2º Semestre/2025

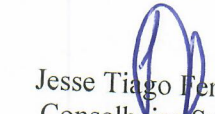
  
Dirceu Roberto Willwock  
Conselheiro Titular

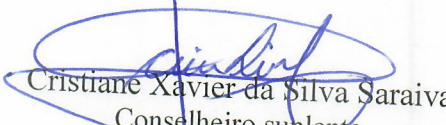
  
Simão Seleme Neto  
Conselheiro Titular

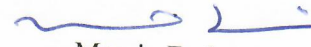
  
Douglas Soares  
Conselheiro Titular  
  
Irineia de Lurdes Cardoso  
Baldessar  
Conselheiro Titular

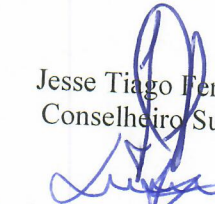
  
João Ricardo Mees  
Conselheiro Titular

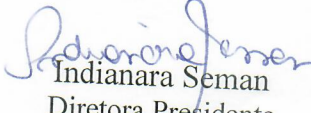
  
Luciana Sumariva  
Conselheiro Titular

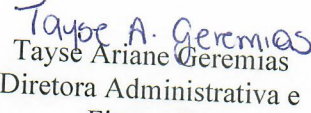
  
Jesse Tiago Fernandes  
Conselheiro Suplente

  
Cristiane Xavier da Silva Saraiva  
Conselheiro suplente

  
Marcio Farias  
Presidente do Conselho de  
Administração

  
Ludmila Priscila dos Santos  
Pirola  
Assessora Jurídica Previdenciária

  
Indianara Seman  
Diretora Presidente

  
Tayse A. Geremias  
Tayse Ariane Geremias  
Diretora Administrativa e  
Financeira

**RESOLUÇÃO n.º 11/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DAS ASSINATURAS DIGITAIS DOS DOCUMENTOS NO SETOR DE CONTABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAIÓ/SC - TAIOPREV.

MÁRCIO FARIAS, Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió/SC - TAIOPREV, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, disposta no Art. 157 da Lei Ordinária nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012 e,

Considerando a aprovação constante em Ata da reunião do conselho de administração realizada no dia 26 de março de 2026:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Conselho de administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió/SC - TAIOPREV), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012, aprovou a regulamentação das assinaturas digitais dos documentos do setor de contabilidade na reunião ordinária realizada em 26 de março de 2026, nos termos do texto anexo.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Taió, 26 de março de 2026.



**Marcio Farias**  
**Presidente do conselho de Administração do TAIÓPREV**

**REGULAMENTO 01/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a regulamentação da gestão eletrônica de documentos contábeis e financeiros no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O Órgão Gestor do RPPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando:

A necessidade de garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos eletrônicos;

O disposto na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;

A Lei Federal nº 12.682/2012, que trata da elaboração e arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

A Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

A Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

A Lei Federal nº 14.063/2020, que dispõe sobre assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos;

O Decreto Federal nº 10.278/2020, que regulamenta a digitalização de documentos públicos e privados;

A necessidade de modernizar, otimizar e sistematizar os processos contábeis e financeiros do RPPS,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica instituído o procedimento eletrônico para gestão dos documentos contábeis e financeiros no âmbito do RPPS.

§ 1º Todos os documentos deverão ser cadastrados e tramitados exclusivamente em formato eletrônico.

**Art. 2º** A gestão eletrônica tem por finalidade:

I – Assegurar eficiência, eficácia e efetividade da ação administrativa;

II – Promover segurança e transparência nos processos contábeis;

III – Ampliar a sustentabilidade ambiental;

IV – Reduzir custos e tempo de tramitação;

V – Facilitar o acesso às informações por órgãos de controle e segurados.

## **CAPÍTULO II – DOS DOCUMENTOS E FASES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º** São considerados documentos integrantes da execução contábil e financeira do RPPS:

- I – Nota de Empenho;
- II – Documentos de liquidação da despesa;
- III – Ordem de Pagamento;
- IV – Comprovante de Pagamento;
- V – Notas de Despesa Extra Orçamentária;
- VI – Demonstrativos contábeis.

**Art. 4º** Para fins de comprovação e instrução do processo de execução orçamentária, a documentação exigida, cujo arquivamento eletrônico deve preceder as assinaturas, observará as seguintes fases:

- I - Na fase do empenho da despesa:
  - a) Aquisição de mercadorias, produtos ou serviços: a ordem de compra;
  - b) Diárias: o processo de concessão de diárias formado conforme legislação municipal e normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
  - c) Adiantamentos: o processo de concessão de adiantamentos, formado conforme legislação municipal e normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
  - d) Precatórios: a documentação relativa a precatórios, onde deve constar a memória de cálculo e a guia lista cronológica de pagamentos do Tribunal de Justiça;
  - e) Restituição e indenização: o deferimento da autoridade no processo que restitui ou indeniza o referido recurso.
- II - Na fase da liquidação da despesa:
  - a) Relativa a precatórios, diárias, serviços da dívida, adiantamentos, contribuições, restituições e indenizações: considera-se a documentação como já arquivada eletronicamente na fase do empenho da despesa;
  - b) Relativa a aquisição de mercadorias, produtos ou serviços: a Nota Fiscal contendo carimbo informando data e nome do responsável pelo recebimento (fiscal e gestor de contrato).

**Art. 5º** Os comprovantes de despesa pública serão os definidos na legislação tributária, na via do destinatário, conforme a espécie de transação.

- § 1º O documento fiscal deve indicar a data de emissão, o nome, o endereço e o número do CNPJ do destinatário, a descrição precisa do objeto da despesa (não sendo admitidas descrições genéricas), a discriminação dos valores unitário e total, e o valor total da operação.
- § 2º Os comprovantes de despesa devem ser preenchidos com clareza e sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer a sua credibilidade, contendo o atestado de recebimento firmado pelo responsável.
- § 3º Quando o documento fiscal não discriminar adequadamente os bens ou os serviços, o responsável deve solicitar Carta de Correção.
- § 4º Os documentos fiscais relativos a combustíveis, lubrificantes e consertos de veículos devem conter a identificação do número da placa, marca, modelo e a quilometragem registrada, adotando-se procedimento análogo em despesas em que seja possível controle semelhante.
- § 5º Os documentos fiscais cuja atividade está sujeita a retenções e demais obrigações tributárias deverão ser entregues aos serviços de liquidação na mesma competência da sua emissão.
- § 6º Será admitido recibo apenas para prestação de serviços por contribuinte não obrigado a emitir documento fiscal, devendo conter descrição precisa dos serviços, nome, endereço, CPF/CNPJ do emitente, valor pago (numérico e por extenso) e discriminação de deduções.
- § 7º A prestação de serviços ou fornecimento de produtos por pessoa física, sujeitos à incidência de ISS ou ICMS, somente podem ser liquidados e pagos mediante apresentação de nota fiscal emitida pelo ente municipal ou estadual competente.
- § 8º Nos casos de contratação de serviços de consultoria, assessoria, assistência técnica, capacitação, produção de eventos e congêneres (e contratados de forma estimativa/global), é obrigatório apresentar Relatório de Atividades discriminando: profissionais e sua qualificação, horas técnicas trabalhadas e valores, datas de realização e produtos resultantes (relatórios, registros fotográficos, material de divulgação, etc.).
- Art. 6º** Os demonstrativos contábeis, balanços, balancetes, relatórios de gestão fiscal e demais declarações e demonstrativos exigidos pelos órgãos de controle e pelo Ministério da Previdência Social deverão ser gerados em formato nativo digital.
- § 1º Em razão da responsabilidade técnica e da necessidade de fé pública, a validação dos documentos descritos no *caput* dar-se-á obrigatoriamente mediante Assinatura Digital Qualificada, utilizando certificado digital padrão ICP-Brasil.
- § 2º Os demonstrativos deverão ser armazenados em sua versão original com a respectiva assinatura digital validada, compondo o acervo eletrônico permanente e inalterável do RPPS.
- CAPÍTULO III – DAS AUTORIDADES COMPETENTES E DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES**
- Art. 7º** São autoridades competentes para assinatura dos documentos da execução orçamentária:

- I – Responsável pela emissão da ordem de compra ou empenho;
- II – Contador do RPPS;
- III – Ordenador da despesa;
- IV – Responsável pela liquidação;
- V – Responsável pelo pagamento.

**Art. 8º** Compete às seguintes autoridades assinar as respectivas fases e documentos:

- I – Na Nota de Empenho: Diretora Presidente, Diretora Administrativa-Financeira e Contadora;
- II – Nos documentos que certifiquem a liquidação da despesa: Fiscal de Contratos e Gestor de Contratos;
- III – Na Ordem de Compra: Diretora Presidente e Diretora Administrativa-Financeira;
- IV – No Pagamento (incluindo Ordens de Pagamento e afins): Diretora Presidente e Diretora Administrativa-Financeira;
- V – Na Despesa extraorçamentária: Diretora Presidente e Contadora;
- VI – Nos Demonstrativos Contábeis, Balanços e Declarações Previdenciárias: Diretora Presidente, Diretora Administrativa-Financeira e Contadora, acrescidos da assinatura do Controle Interno quando a legislação ou normativa específica assim exigir.

**Parágrafo único.** Nos casos de ausência ou impedimento legal das titulares dos cargos mencionados, os documentos serão assinados pelos seus respectivos substitutos legais, formalmente designados, utilizando as suas próprias credenciais de assinatura eletrônica ou digital.

**Art. 9º** O fluxo de assinaturas e a concessão de perfis de acesso ao sistema informatizado deverão observar o princípio da segregação de funções, sendo vedado que o mesmo servidor seja o único responsável por autorizar (empenhar), atestar a liquidação e ordenar o pagamento de uma mesma despesa, salvo nas exceções expressamente previstas em lei.

#### **CAPÍTULO IV – DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS E FLUXO DE TRAMITAÇÃO**

**Art. 10.** As assinaturas eletrônicas e digitais utilizadas nos documentos do RPPS deverão observar os seguintes tipos:

- I – Assinatura eletrônica simples: login/senha ou biometria;
- II – Assinatura eletrônica avançada: criptografia vinculada ao signatário;
- III – Assinatura digital qualificada: certificado digital emitido por autoridade credenciada na ICP-Brasil.

§ 1º O disposto no Art. 8º exigirá o uso exclusivo de Assinatura Eletrônica Avançada ou Qualificada pelas autoridades ali listadas.

§ 2º Todas as assinaturas deverão conter data, horário oficial de Brasília e identificação do utilizador responsável.

§ 3º Para garantir a tempestividade legal e a irretratabilidade das assinaturas, o sistema deverá utilizar, preferencialmente, o Carimbo do Tempo (Time Stamping) emitido por Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT) credenciada na ICP-Brasil, sincronizado com a Hora Legal Brasileira (HLB).

§ 4º Após a assinatura, os documentos não poderão ser alterados ou excluídos, devendo eventual retificação ocorrer por meio de inclusão de novo documento.

**Art. 11.** A rotina de assinatura eletrônica e digital seguirá o seguinte fluxo:

I - Emissão dos documentos registrados em formato digital pela unidade administrativa responsável por cada fase da despesa;

II - Trâmite digital à autoridade competente para assinatura (digital ou avançada);

III - Validação do e-CPF da autoridade competente;

IV - Seleção dos documentos pela autoridade e registro da Assinatura digital ou Assinatura eletrônica Avançada no documento.

#### **CAPÍTULO V – DA DIGITALIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO E VALIDADE JURÍDICA**

**Art. 12.** Os documentos gerados durante a execução orçamentária, produzidos originalmente no formato eletrônico e assinados pelas autoridades competentes mediante assinatura eletrônica/digital, não precisarão ser impressos.

§ 1º É obrigatório arquivar no formato PDF, eletronicamente, no processo da execução orçamentária, os documentos eletrônicos resultantes de digitalização, devendo o processo de digitalização ser assinado digitalmente.

§ 2º Os ficheiros eletrônicos devem estar intitulados de forma associada a elementos descritivos aos documentos, a fim de apoiar a sua identificação e permitir a consulta na base de dados do sistema informatizado.

§ 3º A digitalização deve garantir qualidade na imagem e o arquivamento eletrônico deve preceder as assinaturas.

§ 4º Farão parte do processo de execução orçamentária da despesa, além dos documentos digitais, os eletrônicos resultantes de digitalização e a Ordem de Compra.

**Art. 13.** Os documentos digitais estarão disponíveis para consulta através de acesso à base de dados do sistema informatizado, por prazo indeterminado e disponível para os órgãos de controle, observadas a proteção de dados pessoais.

§ 1º Os originais físicos dos documentos digitalizados deverão ser mantidos conforme tabela de temporalidade documental aplicável ao RPPS.

§ 2º A entrega ao setor contábil deverá ocorrer em até cinco dias úteis do mês subsequente à emissão.

**Art. 14.** O sistema informatizado utilizado para a gestão eletrônica deverá manter trilhas de auditoria (logs) inalteráveis, registrando a data, a hora, o endereço de IP e a identificação do utilizador responsável por qualquer inclusão, alteração, assinatura ou exclusão de documentos, garantindo a rastreabilidade plena das ações.

**Art. 15.** A geração, classificação e o armazenamento dos documentos eletrônicos deverão ser realizados de modo a permitir a extração de dados e a compatibilidade com os leiautes exigidos pelo sistema e-Sfinge do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC), facilitando a remessa das prestações de contas mensais e anuais.

**Art. 16.** É obrigatória a manutenção de rotina diária de cópias de segurança (backup) de toda a base de dados e dos documentos eletrônicos, devendo os arquivos de contingência ser armazenados em ambiente físico ou em nuvem distinto do servidor principal.

**Art. 17.** Para todos os fins de direito, os documentos arquivados em forma eletrônica que tiverem sua integridade e autoria asseguradas terão o mesmo valor probante que os arquivados em papel ou em outra forma admitida.

§ 1º Presumem-se fiéis as reproduções em papel obtidas a partir de documentos arquivados em meio eletrônico de acordo com o que dispõe esta Resolução.

§ 2º O processo eletrônico deve ser protegido por meio de sistemas de segurança de acesso e de armazenamento digital que garantam a autenticidade, preservação e integridade dos dados, sendo dispensada a sua formação física.

§ 3º Impugnada a integridade do documento digitalizado, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração, deverá ser instaurada diligência para a verificação da controvérsia.

## **CAPÍTULO VI – DAS RESPONSABILIDADES E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18.** O uso inadequado de certificados digitais ou assinaturas eletrônicas sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação civil, penal e administrativa.

**Art. 19.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
**MARCIO FARIAS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TAIÓPREV**

**RESOLUÇÃO n.º 10/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO  
MÊS DE FEVEREIRO QUANTO À EXECUÇÃO E  
ADERÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026.

MÁRCIO FARIAS, Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió/SC - TAIOPREV, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, disposta no Art. 157 da Lei Ordinária nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012 e,

Considerando a deliberação constante em Ata da reunião do conselho de administração realizada no dia 26 de março de 2026:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Gestão de Investimentos do mês de FEVEREIRO, bem como a execução e aderência da política de investimentos 2026.

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

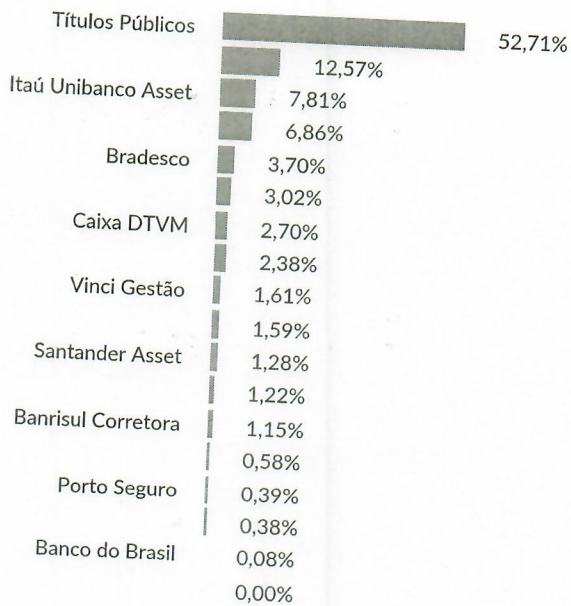
Taió, 26 de março de 2026.

  
**MÁRCIO FARIAS**  
Presidente do Conselho de Administração do TAIÓPREV

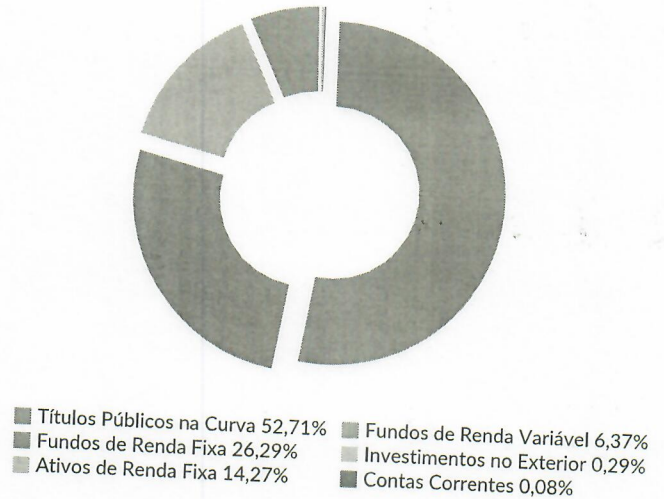
**TAIÓPREV**

Os recursos do TAIÓPREV são aplicados respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência. A diretoria do RPPS, assessorada pela SMI Consultoria de Investimentos, vem buscando estratégias para que as necessidades atuariais do Instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos.

**DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**



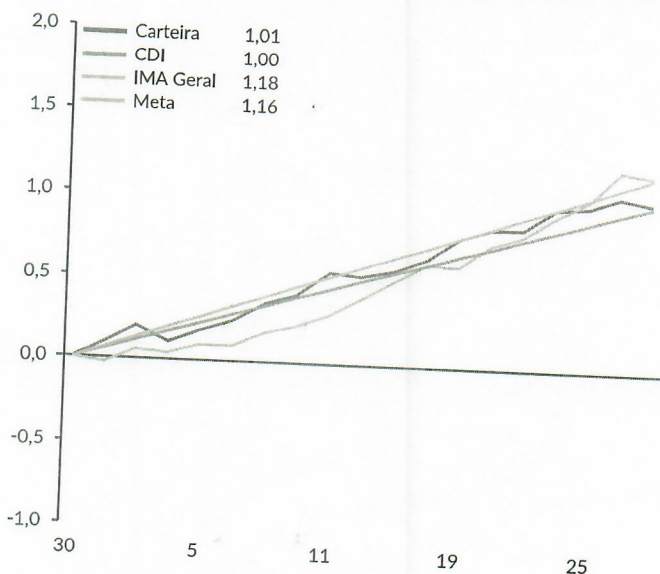
**DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO**



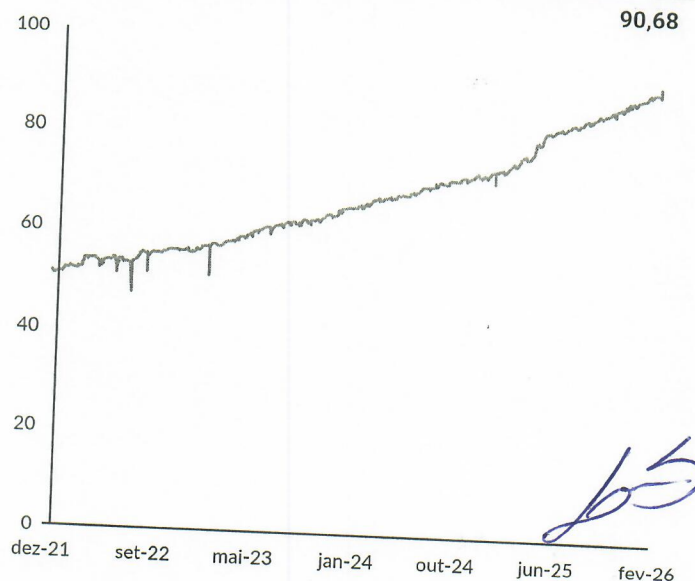
**HISTÓRICO DE RENTABILIDADE**

COMPARATIVO	NO MÊS	NO ANO	EM 12 MESES
TAIÓPREV	1,01%		
META - IPCA + 5,68%		2,37%	13,39%
CDI	1,16%	1,97%	9,35%
CDI	1,00%	2,17%	14,50%
IMA GERAL	1,18%	2,50%	15,17%
IBOVESPA	4,09%	17,17%	53,74%

**RENTABILIDADE ACUMULADA NO MÊS (EM %)**



**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO (EM R\$ MILHÕES)**



*[Handwritten signatures and initials]*

## TAIÓPREV

No último dia do mês de fevereiro, o mundo foi surpreendido por um ataque coordenado dos Estados Unidos e de Israel contra o Irã. Segundo o The Wall Street Journal, os serviços de inteligência israelenses e americanos vinham monitorando uma possível reunião entre altos líderes políticos e militares iranianos, considerada uma oportunidade estratégica para neutralizá-los simultaneamente. A motivação do ataque decorreu do insucesso das negociações com o Irã, que não teria demonstrado disposição para encerrar o enriquecimento de urânio nem para desmantelar seu programa de mísseis balísticos, levando à adoção de uma alternativa fora da via diplomática com o objetivo de enfraquecer o regime iraniano.

O ataque resultou na morte do aiatolá Ali Khamenei, líder supremo do Irã e principal autoridade decisória do país, além de outras figuras políticas e militares relevantes. O episódio marca um ponto de inflexão na geopolítica do Oriente Médio e amplia as incertezas em torno da estabilidade da região.

Nos dias seguintes, o conflito escalou rapidamente após medidas retaliatórias da Guarda Revolucionária do Irã contra países árabes do Golfo que abrigam bases americanas. Para os mercados, no entanto, o principal risco não está necessariamente no conflito em si, mas em seus potenciais efeitos sobre o fluxo global de energia, especialmente diante dos temores de interrupção no transporte de petróleo através do Estreito de Ormuz.

Dadas essas circunstâncias, o Estreito de Ormuz assume papel central na dinâmica do conflito. Trata-se de uma das rotas marítimas mais importantes do mundo, localizada entre o Golfo Pérsico e o Golfo de Omã, com sua costa norte sob controle do Irã. Aproximadamente 20 milhões de barris de petróleo transitam diariamente pelo estreito, o equivalente a 20% da oferta mundial da commodity. Além disso, a região também é uma rota estratégica para o transporte de gás natural liquefeito (GNL), abastecendo principalmente Europa e Ásia.

Com o início das hostilidades, o fluxo de navios-tanque que transportam petróleo bruto foi substancialmente reduzido. Diversas embarcações passaram a retornar aos portos de origem, alterar rotas ou permanecer ociosas nas proximidades da região, refletindo tanto o risco de ataques quanto a elevação expressiva dos prêmios de seguro marítimo. Um eventual bloqueio prolongado da passagem poderia provocar uma alta significativa nos preços do petróleo e nos custos de frete, pressionando os preços de energia e alimentando uma inflação global mais elevada.

Do ponto de vista macroeconômico, choques relevantes nos preços do petróleo costumam se transmitir rapidamente para a inflação global. Esse tipo de movimento tende a elevar as expectativas inflacionárias no curto prazo e pode levar bancos centrais ao redor do mundo a adotarem uma postura mais cautelosa na condução da política monetária. Nesse cenário, aumentam as chances de manutenção de taxas de juros elevadas por mais tempo, caso os impactos inflacionários se mostrem persistentes.

Para além da dimensão geopolítica, outro vetor importante para a economia global tem sido a política comercial dos Estados Unidos. Desde o primeiro mandato do presidente Donald Trump, sua política tarifária vem gerando incerteza nas relações comerciais internacionais. Durante seu segundo mandato, a intensidade dessas medidas ganhou ainda mais relevância, provocando disrupções nas cadeias de comércio de diversos países.

Em 2 de abril de 2025, Trump anunciou a aplicação de tarifas universais e recíprocas sobre uma ampla gama de países, no evento que ficou conhecido como "Liberation Day". A decisão desencadeou uma corrida global por negociações comerciais com os Estados Unidos, adicionando novas camadas de incerteza ao comércio internacional.

O instrumento utilizado para impor parte dessas tarifas foi a International Emergency Economic Powers Act (IEEPA). O argumento da administração americana foi o de que o déficit comercial dos Estados Unidos representaria uma emergência de segurança nacional, o que permitiria a imposição de tarifas sem aprovação do Congresso. A IEEPA tornou-se, assim, um instrumento relevante de negociação comercial, conferindo maior agilidade e poder de barganha ao governo americano.

No entanto, no mês de fevereiro, a Suprema Corte dos Estados Unidos entendeu que Trump extrapolou suas prerrogativas ao utilizar a IEEPA para instituir tarifas sem consulta prévia ao Congresso. A decisão anulou todas as tarifas impostas por meio desse instrumento, reduzindo a taxa tarifária efetiva média da economia americana.

Logo após a decisão judicial, Trump anunciou uma nova tarifa global de 15% com duração de 150 dias, desta vez baseada na Seção 122 da lei de comércio dos Estados Unidos. Segundo estimativas da Wharton School, essa medida deverá majorar novamente as tarifas para níveis historicamente elevados. Nossa avaliação é que a política tarifária americana continuará sendo implementada por meio de diferentes instrumentos legais, mantendo um ambiente de incerteza nas relações comerciais internacionais.

A mudança no regime tarifário traz impactos positivos para alguns países que estavam sobretaxados pela IEEPA. Observam-se reduções tarifárias relevantes principalmente sobre o Brasil, China e Índia, uma vez que a Seção 122 substituiu alíquotas específicas que eram significativamente mais elevadas.

A decisão também abriu espaço para pedidos de reembolso por parte das empresas afetadas. As estimativas de arrecadação tarifária associadas à IEEPA somam cerca de USD 170 bilhões, valor que poderá ser alvo de solicitações de ressarcimento ao longo dos próximos meses. No entanto, segundo o Goldman Sachs, o maior banco de investimentos

## TAIÓPREV

do mundo, o impacto desses reembolsos tende a ser limitado, e as empresas provavelmente não reduzirão os preços de forma significativa em resposta à queda das tarifas.

Além das incertezas relacionadas ao comércio internacional, a economia americana também enfrentou desafios domésticos relevantes no período recente. No final do ano passado ocorreu a paralisação do governo federal ("shutdown") causada por um déficit de financiamento dos Estados Unidos, que durou entre 1º de outubro e 12 de novembro. A principal preocupação naquele momento estava relacionada aos possíveis impactos sobre o crescimento econômico do último trimestre do ano. Em fevereiro, o Departamento de Comércio dos Estados Unidos divulgou a leitura do PIB, evidenciando que o shutdown teve impacto relevante ao reduzir a contribuição dos gastos governamentais e desacelerar o ritmo de expansão da economia americana.

O PIB dos Estados Unidos cresceu 1,4% no quarto trimestre de 2025, leitura abaixo das expectativas do mercado. Parte dessa desaceleração está diretamente associada ao shutdown, que afetou os servidores públicos e interrompeu temporariamente compras governamentais. A expectativa é de que esse efeito seja revertido na leitura do PIB do primeiro trimestre de 2026, com a normalização das atividades do setor público.

Desconsiderando esse fator temporário, as medidas subjacentes do PIB seguem apresentando dinâmica relativamente positiva. O consumo permanece resiliente, sustentado principalmente pelos gastos das famílias de maior renda, enquanto os investimentos continuam sendo impulsionados pelos elevados dispêndios em infraestrutura de inteligência artificial realizados por grandes empresas de tecnologia.

Em paralelo a esse ambiente de incerteza global, observamos ao longo dos últimos meses um movimento relevante de desvalorização do dólar, acompanhado pela saída de investidores de ativos americanos. Esse movimento tem beneficiado de forma relevante os mercados emergentes, incluindo o mercado acionário brasileiro, por meio de forte entrada de capital estrangeiro. Investidores globais têm buscado maior diversificação geográfica em um ambiente de maior incerteza em relação à economia americana.

Esse fluxo também tem sido direcionado para economias com maior exposição a commodities, como é o caso do Brasil. Como o mercado brasileiro é relativamente pequeno em comparação ao mercado americano, mesmo movimentos moderados de fluxo podem gerar impactos significativos sobre o desempenho dos ativos locais. A continuidade desse movimento impactou positivamente a bolsa de valores brasileira no mês de fevereiro. Enquanto o fluxo estrangeiro permanecer favorável para mercados emergentes, os ativos brasileiros tendem a continuar se beneficiando.

No caso brasileiro, o enfraquecimento do dólar também tem contribuído para um ambiente mais favorável para a inflação. A leitura do IPCA de janeiro não trouxe surpresas relevantes, com o principal impacto altista concentrado no subitem combustíveis em função da elevação do ICMS. Em fevereiro, a divulgação do IPCA-15 veio acima das expectativas do mercado. No entanto, parte relevante desse movimento pode ser explicada por fatores sazonais, como o início do ano letivo, reajustes de passagens aéreas e aumentos nas tarifas de transporte público urbano.

De forma geral, os índices correntes e as expectativas de inflação vêm apresentando uma dinâmica mais favorável, convergindo gradualmente em direção à meta. Esse processo tem fortalecido a confiança do Banco Central do Brasil para iniciar um ciclo de cortes de juros nas próximas reuniões do Comitê de Política Monetária.

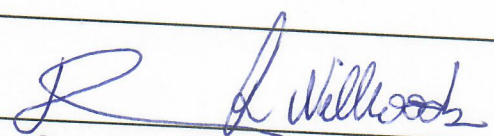
As expectativas de melhora da inflação e a sinalização de início do ciclo de cortes de juros foram fundamentais para aliviar a curva de juros brasileira no mês. Como consequência, os índices de renda fixa prefixados e indexados à inflação apresentaram desempenho positivo no período. Ainda assim, as incertezas adicionais no cenário global adicionam uma camada extra de risco que tende a limitar movimentos adicionais de fechamento da curva de juros, principalmente nos vértices mais curtos.

Ainda assim, o ponto central para os investidores segue sendo a evolução do conflito no Oriente Médio e seus potenciais impactos sobre os preços de energia. Caso o preço do petróleo permaneça elevado por um período prolongado, os efeitos inflacionários podem levar o Banco Central a adotar uma postura mais cautelosa ao longo do ciclo de flexibilização monetária.

LISTA DE PRESENÇA - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 26.03.2026

✓ Marcio Farias 

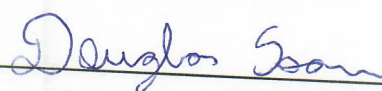
Daniele Leitzke da Silva \_\_\_\_\_

✓ Dirceu Roberto Willwock 

Jessé Tiago Fernandes 

✓ Simão Seleme Neto 

Rose Cristiane Hermes \_\_\_\_\_

✓ Douglas Soares 

Stephano Dean Pessoa Lins \_\_\_\_\_

✓ João Ricardo Mees 

Daniel Bissoli Filho \_\_\_\_\_

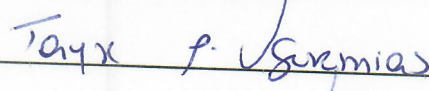
✓ Irinéia de Lurdes Cardoso Baldessar 

Cristiane Xavier da Silva Saraiva 

✓ Luciana Sumariva 

Ameri C. Wesphal \_\_\_\_\_

Indianara Seman 

Tayse Ariane 

Ludmila Priscila dos Santos Pirola 